



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO nº08

Dispõe da aprovação das Emendas Parlamentares
nº 292560020210002 e nº292560020210003

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Emenda Parlamentar com número de programação nº 292560020210002, no valor de R\$150.000,00 e programação nº292560020210003, no valor de R\$350.000,00, elaborada e inserida pela prefeitura Municipal de Presidente Dutra, no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária de recursos, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema único de Assistência Social-SUAS, visando beneficiar os Serviços de Proteção Básica/ Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Proteção Especial/Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 15 de dezembro de 2021.

Simone Viana Machado
Presidente do CMAS
Gestão 2021-2023